



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 73/2024

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.565, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 321.086,07 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA, PARA ATENDER EMENDAS INDIVIDUAIS DO PODER LEGISLATIVO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO/EMENDA CIDADÃ.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesas relativas ao Orçamento Impositivo – Emenda Cidadã que trata a Emenda à Lei Orgânica nº 40/2022, de 02 de agosto de 2022, atendendo a pedido de alteração formulado no mês de outubro do corrente.

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.565, de 07 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional especial no valor total de R\$ 321.086,07 (trezentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e sete centavos) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.: 02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.: 02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha: Cat. Econôm.: Descrição	Func. Program.:	Valor	
3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.165	R\$ 321.086,07
Cód. Aplicação: 310.0000			

Parágrafo Único - O crédito adicional especial que trata o caput, destina-se ao atendimento de despesas relativas ao Orçamento Impositivo – Emenda Cidadã que trata a Emenda à Lei Orgânica nº 40/2022, de 02 de agosto de 2022, atendendo a pedido de alteração, para destinação específica à realização de mutirão de cirurgias de catarata.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da dotação relativa ao Orçamento Impositivo – Emenda Cidadã originariamente destinado para atendimento de despesas com Outros

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Seção Médica – Funcional Programática: 10.302.0107-2.136 – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, conforme detalhado no quadro abaixo:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
96	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 321.086,07
Cód. Aplicação: 310.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de novembro de 2024.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 08 / 11 / 2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete